

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 05/2023 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600- 130/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADAA empresa JC ENGENHARIA , inscrita no CNPJ: 45.819.571/0001-90.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, mediante a contratação da empresa JC ENGENHARIA, para realização de projeto de automação industrial e predial para os equipamentos da: secult, cenarte bpe, mupa, misa e memorial a república .
VALOR GLOBAL: R\$: 103.000,00 (cento e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1312200042001 – Manutenção das Atividades do Órgão.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 04/2023 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600- 127/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADAA A empresa JC ENGENHARIA , inscrita no CNPJ: 45.819.571/0001-90.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, mediante a contratação de empresa JC engenharia para realização de projeto de climatização para os equipamentos da SECULT, CENARTE, BPE, MUPA, MISA e memorial à República.
VALOR GLOBAL: R\$: 103.000,00 (cento e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1312200042001 – Manutenção das Atividades do Órgão.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Com Mão de Obra Exclusiva N° 02/2022.

Processo Administrativo: N° E:02600.000000182/2022
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
Concedente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF: 044.461.694-24.
Proponente: A empresa MARCELO JOSE DE ARROXELAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.856.250/0001-56, estabelecida na Rua Eustáquio Toledo, n° 539 – Centro, Cajueiro/AL CEP: 57.770-000.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Termo do Contrato 02/2022, prorrogação de vigências por até 11 meses, a contar da data de assinatura. Vigência: 22 de dezembro de 2023
Valor Global R\$ R\$ 49.995,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco reais)
Data da Assinatura: 22/01/2023
Programa de Trabalho: 13.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Localização: 210 - Todo Estado, Rubrica: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica , Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, do Orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa).

Maceió, 22 de janeiro de 2023.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 3.786/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.000000000343/2023, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora JOSEFA ROSILDA BARROS CARDOSO, Matrícula n° 9865234-6, portador do CPF n° 957.773.694-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCÃO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCÃO - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 681762

EDITAL/SEDUC N° 001/2023

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico E:01800.0000018374/2021.

Torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Profissionais de nível superior, para o exercício da função de Instrutor Temporário de Educação Profissional, para atuação nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos Legais elencados nos termos da Lei Estadual n° 7.966/2018 e da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Instrutor de nível superior, para planejar, desenvolver e mediar o conhecimento técnico, em cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional de estudantes das unidades de ensino no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, em caráter emergencial, tendo a Comissão Organizadora, instituída pelo processo E:01800.0000018371/2021, com a função de elaborar o edital, organizar, coordenar, e acompanhar toda a execução, além de analisar os recursos interpostos.
- 1.3. A Comissão Organizadora é composta por membros da SEDUC/AL, lotados na Superintendência de Valorização de Pessoas – SUVPE, Superintendência de Políticas Educacionais- SUPED e Superintendência da Rede Estadual de Ensino - SURE.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em seis fases, constituídas de inscrição online, resultado preliminar, resultado final, convocação para entrega de documentação (homologação), resultado da homologação e encaminhamento para assunção.
- 1.5. A classificação não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições, os selecionados serão chamados conforme a oferta e necessidades dos Cursos.
- 1.6. A análise dos documentos, constantes no presente Edital, caberá à Comissão Avaliadora de Títulos. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados temporariamente, observando-se estritamente as carências temporárias nas Unidades de Ensino.
- 1.7. A convocação para entrega de documentação (homologação) consiste na entrega dos comprovantes de experiência, certificados de graduação, títulos (sendo de caráter eliminatório) e demais documentos pessoais informados no ato da inscrição.
- 1.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de homologação do resultado final.
- 1.9. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados, observando-se estritamente as carências temporárias nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
- 1.10. O candidato aprovado deverá atuar nas unidades de ensino da Rede Estadual, não sendo permitido, em hipótese alguma, o desvio de função, sob pena de rescisão sumária do contrato.
- 1.11. A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n°. 7.966/2018, com duração de até 24 meses a contar da data da assunção das funções do convocado.
- 1.12. As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações,

circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br e www.sigepro.educacao.al.gov.br e publicadas em Diário Oficial.

1.13. A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação do candidato, conforme o ANEXO II.

1.14. Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1º Critério: maior idade cronológica; 2º Critério: maior nível de escolaridade.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;

2.1.3. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo o qual foi inscrito;

2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Não possuir antecedente criminal na esfera estadual e federal;

2.1.7. Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;

2.1.8. Ter disponibilidade, no mínimo, de 20 horas semanais;

2.1.9. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica;

2.1.10. Não possuir Contrato Temporário válido com a SEDUC/AL, regido pela Lei Estadual nº 7.966/2018;

2.1.11. Não estar exercendo cargo público de dedicação exclusiva, no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.12. O candidato, até a data de sua convocação, deverá ter cumprido com os protocolos necessários e convenientes à saúde pública, no tocante à vacinação mediante Endemias, Epidemias ou Pandemias, assim anunciadas pelos Órgãos de proteção à saúde e vigilância sanitária do Estado, apresentando a devida comprovação, quando solicitada.

2.2. É proibida a contratação, nos termos da Lei Estadual 7.966/2018, de servidores que acumulem cargos na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as exceções constitucionais, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

2.3. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas, exclusivamente ONLINE, no endereço eletrônico disponível no site da SEDUC/AL (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

3.2. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, atendendo ao Eixo Tecnológico em que o mesmo fará sua escolha, conforme suas habilidades profissionais. O candidato deverá ter conhecimento sobre os cursos que estão contidos dentro de cada Eixo Tecnológico, conforme Guia de Cursos FIC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

3.4. Uma vez efetivada a inscrição haverá possibilidade de alteração apenas dos títulos, até o último dia do período da inscrição, considerada válida apenas a última alteração e sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.5. Em caso de divergência na titulação declarada no ato da inscrição online, e da declaração apresentada na homologação, o candidato será eliminado.

3.6. Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.

3.7. Serão consideradas válidas apenas as titulações chanceladas por instituições competentes de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, com data anterior à homologação da documentação do candidato.

3.8. A SEDUC/AL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso de entidades conveniadas no que se refere ao processamento de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Secretaria de Estado da Educação.
- f) Não entregar as documentações obrigatórias exigidas no Edital nos prazos estabelecidos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para as pessoas com deficiência, será realizado banco de dados específico, com o percentual de 5% (cinco por cento) das

convocações, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo/gestão que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal no 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal no 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal no 5.296/04;

4.3. O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer ao banco de dados reservados às pessoas com deficiência, indicando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda a documentação comprobatória, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas;

4.4. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem as especificidades elencadas no item

4.3 do presente edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição;

4.5. O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de deficientes PCD. Sendo sua convocação realizada por meio da lista específica PCD.

4.6. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral;

4.7. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 e seus subitens, implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário;

4.8. O critério de convocação e contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das convocações realizadas para cada cargo, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo;

4.9. O candidato declarado com deficiência, convocado por lista geral ou lista específica, deverá entregar a documentação pessoal, títulos, experiência profissional e documentação comprobatória da deficiência, em conformidade com o item 4.3 presencialmente na Gerência Regional de Educação, a qual se inscreveu, indicada no ANEXO IV, sendo sua assunção condicionada a aprovação junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas.

4.10. Toda a documentação, tanto os títulos, pessoais e de comprovação de deficiência, deverão ser enviados para o email contido no Anexo VI.

5. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade, licença-saúde do candidato, será justificada mediante atestado médico, deverá ser entregue na Gerência Regional de Educação, a qual se inscreveu, indicada no ANEXO IV, no momento da convocação, juntamente com as documentações legais exigidas no certame.

5.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove sua inaptidão.

5.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá comparecer a Gerência Regional munido do atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

5.4. O candidato comprovando aptidão para trabalho será convocado conforme sua classificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Configuram-se as Atribuições do Instrutor Temporário de Educação Profissional:

a) planejar, desenvolver e mediar o conhecimento técnico, de forma presencial e/ou remota em cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional nas modalidades presencial ou à distância;

b) participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Curso e suas Ementas regulares e de ofertas Eletivas, dos projetos de vida dos estudantes, dos projetos integradores e interdisciplinares, oficinas, dos Planos de Ensino, dos Roteiros de Estudos a serem propostos, dos projetos de iniciação científica junto aos demais segmentos da comunidade da unidade de ensino;

c) mediar o conhecimento por meio de aulas ou oficinas teóricas e práticas, acompanhar os estudantes em visitas técnicas a serem programadas junto às empresas envolvidas com a formação técnica, assim como praticar outras atividades correlatas à execução e conclusão do curso, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado com sua área de atuação e com o eixo tecnológico do curso, participar de treinamentos, cursos e capacitações ofertados por esta instituição sempre que forem necessárias e/ou que forem convocados pelo Gestor da unidade de ensino;

d) participar de reuniões de trabalho coletivo, sempre que for convocado pela Gestão da unidade de ensino, participar e seguir criteriosamente o planejamento das atividades curriculares, observando as orientações da Gestão da unidade de ensino;

e) elaborar e executar projetos de cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional, estudos e atividades, junto à comunidade discente, docente e de fora da Unidade de Ensino;

f) contribuir para o bom funcionamento dos laboratórios correlatos à sua função;

g) responsabilizar-se pelos registros efetivos referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade dentro do sistema que for disponibilizado pela Seduc, obedecendo aos prazos que forem estabelecidos, sob pena de retenção dos recursos das horas trabalhadas até que os registros dos discentes sejam atualizados no sistema acadêmico pertinente, assim como prestar informações necessárias ao monitoramento da atividade docente;

h) atuar, de forma proativa, junto à(s) turma(s) no planejamento e orientação da proposta de elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, com vistas ao cumprimento da etapa final da formação técnica dos estudantes;

i) operar, de forma proativa, para o desenvolvimento dos estudantes e o aperfeiçoamento de sua unidade de ensino, bem como exercer outras atividades que lhe forem atribuídas no Regimento Escolar e orientações da Unidade de Ensino e da Secretaria da Educação de Alagoas;

j) participar do planejamento e elaboração dos itinerários formativos de educação profissional e planejamento de cursos FIC conforme o eixo tecnológico da educação profissional;

k) apoiar e planejar atividades de implementação dos laboratórios de aprendizagem, ateliês pedagógicos no âmbito do itinerário formativo de educação profissional;

l) atuar nas diversas modalidades da educação básica: educação escolar indígena, educação quilombola, educação profissional, ead, eja, privados de liberdade etc.

7. DOS CURSOS FICS e TÉCNICOS

7.1. O candidato deverá observar a formação exigida, de acordo com a Experiência Profissional e Formação Acadêmica ou Tecnológica para atuação nos Cursos de Qualificação Profissional de Formação Inicial e Continuada

- FIC e Cursos Técnicos das Unidades de Ensino Ofertantes, observando sempre o Eixo Tecnológico da Educação Profissional, a Gerência Regional de Educação e Município, onde deseja atuar, conforme Anexo III.

7.2. A educação profissional e tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade precípua de preparar "para o exercício de profissões", contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

7.3. A EPT prevê integração com os diferentes níveis e modalidades da Educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Dentre as várias possibilidades de Articulação, destacam-se como exemplos a articulação da EPT com: a modalidade da educação de jovens e adultos, em caráter preferencial, segundo a LDB; a educação básica no nível do ensino médio, na forma articulada de oferta (integrada, concomitante ou intercomplementar – concomitante na forma e integrado no conteúdo) e na forma subsequente.

7.4. A oferta de educação profissional da SEDUC levará em consideração o planejamento de cursos propostos, nas etapas e modalidades da educação básica a partir do que preconiza:

7.5. A Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional, assim denominada na LDB, também possui a denominação de "qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores", determinada no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 (<https://bitly.com/gAvDh2>).

7.6. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral. Seu conteúdo é atualizado periodicamente pelo

Ministério da Educação para contemplar novas demandas socioeducacionais (<http://cnet.mec.gov.br/>).

8. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, E JORNADA DE TRABALHO

8.1. Serão consideradas as informações, constantes nos Anexos II e III, quanto aos cargos, requisitos para ingresso, remuneração e jornada de trabalho.

8.2. O não cumprimento de uma das atribuições, assim como a inassiduidade habitual de 30 dias anuais e 15 dias ininterruptos, sem comprovação da justificativa legal, acarretará na rescisão sumária do contrato excepcional de trabalho. O candidato deve ter ciência da sua substituição, em caso de não atender quaisquer dos pré-requisitos descritos neste Edital.

8.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados será de no mínimo 20 horas semanais, podendo ser ampliada, em caráter excepcional, para até 60 horas semanais, em virtude da carência escolar mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

8.4. A composição da carga horária será distribuída em 2/3(dois terços) de interação com o estudante, ficando o restante da carga horária para atividades essenciais e correlatas a execução e conclusão do curso.

8.5. O cadastro de reserva não caracteriza a imediata convocação do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para efeito de critério de avaliação, serão consideradas as informações contidas no ANEXO II, quanto aos documentos comprobatórios, especificações e pontuação.

9.2. A avaliação dos títulos será supervisionada pela Comissão Avaliadora, designada por portaria da Secretaria de Estado da Educação, indicada nas disposições preliminares do presente Edital item 1.5., obedecidas as normas e requisitos exigidos.

9.3. Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

9.3.1. 1º Critério: maior idade cronológica;

9.3.2. 2º Critério: maior nível de escolaridade;

9.3.3. 3º Critério: maior tempo de experiência profissional.

10. RESULTADO PRELIMINAR

10.1.O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

10.2. Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso (Anexo V) no prazo descrito no cronograma (Anexo I).

11. DOS RECURSOS

11.1. O Recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Avaliadora, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado.

11.2. Somente serão admitidos Recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio constante no ANEXO V, deste Edital.

11.3. O Recurso deverá ser enviado via email à Gerência Regional de Educação para qual o candidato se inscreveu, sendo endereçado aos cuidados da Comissão Avaliadora, no horário das 08h às 12h e das 14h00 às 17h00, no período determinado no Cronograma, Anexo I, com Assunto do email: NUMERO DA GERÊNCIA - RECURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO, com anexo em formato PDF legível.

11.4. O documento deve estar em formato PDF, escaneado/digitalizado LEGÍVEL, não sendo aceitas fotografias do mesmo.

11.5. O Recurso deverá ser interposto pelo interessado, ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos; deverá este documento, obrigatoriamente, estar acompanhado de fotocópia e original dos documentos de identificação tanto do outorgado, quanto do outorgante.

11.6. Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

11.7. A Comissão Avaliadora será responsável pelo julgamento de todos os Recursos interpostos.

11.8. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo não caberá mais recurso administrativo.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração as informações da inscrição online, e em conformidade com a documentação apresentada, via e-mail, à GERE em conformidade com o ANEXO VI.

12.2. Para esta etapa, apenas os candidatos CONVOCADOS deverão proceder com o envio dos títulos e documentos pessoais e de experiência para conferência e homologação.

12.3. Os candidatos inscritos PCD devem entregar os documentos relacionados no item anterior em conformidade com o item 4.3.

12.4. Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados, em formato PDF (LEGÍVEL) não sendo aceito fotografias dos mesmos e enviados via e-mail à GERE a qual se inscreveu, em conformidade com o ANEXO VI.

12.5. O prazo de entrega da documentação constará no Edital de Convocação do Candidato

12.6. O não envio da documentação completa, no prazo conforme previsto no Edital de Convocação, acarretará automaticamente na eliminação do candidato, devendo ser chamado o próximo classificado.

12.7. O candidato representado por procuração, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.

12.8. Não serão aceitos comprovantes de estágio como experiência profissional.

12.9. Caberá ao candidato CONVOCADO, enviar e-mail contendo os documentos de Graduação, Títulos e comprovantes de experiência conforme originais, escaneados/digitalizados, em formato PDF (LEGÍVEL), descritos a seguir:

a) Graduação e Títulos e (declarados no ato da inscrição online) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo Anexo I deste edital;

b) Documento de Identidade (RG) e CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Comprovante de residência, atualizado;

f) Comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 3700 (conta salário) no CNPJ da SEDUC/AL nº: 12.200.218/0001-79;

g) Quitação Eleitoral;

h) Quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal Anexo IV.

j) Comprovante de experiência.

12.10. Ao candidato que não enviar toda a documentação exigida nos dias estipulados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos para apresentar os documentos pendentes, caso não seja apresentado no prazo supracitado o candidato será eliminado automaticamente do certame, devendo ser chamado o próximo classificado.

13. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato classificado deverá ser convocado por meio de chamada convocatória pelo endereço eletrônico www.sigepro.educacao.al.gov.br/selecao e Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo enviar a documentação para Homologação conforme previsto no ITEM 12 deste certame, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.2. Após publicação do resultado da homologação da convocação o candidato homologado tem o prazo de 72h, para comparecer a Gerência Regional a qual se inscreveu, exceto os candidatos da 1ª e 13ª Geres que deverão comparecer a SUVPE/SEDUC localizada no CEP, para encaminhamento a unidade escolar e posterior efetivação da contratação, o não comparecimento acarretará automaticamente a eliminação do candidato, devendo ser chamado o próximo classificado

13.3. A lotação dos candidatos homologados na convocação, ocorrerá conforme carência existente, observando-se, estritamente, a ordem de classificação, no cadastro de reserva, para ser lotado, conforme carências entre as unidades de ensino, nos municípios sob a jurisdição da

Gerência Regional de Educação - GERE, conforme Anexo III.

13.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações/convocações através do site da SEDUC (<http://sigeipro.educacao.al.gov.br/selecao/>), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda prazo oriundo da inobservância de quaisquer publicações.

13.5. O candidato poderá ser lotado em mais de uma Unidade de Ensino, dentro da mesma jurisdição da Gerência Regional de Educação (GERE), conforme carência apresentada pela Gestão da Unidade de Ensino. O candidato deverá ter conhecimento sobre os municípios e/ou bairros que estão contidos na circunscrição regional, antes de escolher a GERE em sua inscrição (ver ANEXO IV).

13.6. As horas a serem lotadas nas Unidades de Ensino obedecerão à distribuição da carga horária dos componentes curriculares a serem desenvolvidos dentro da matriz curricular dos cursos de educação profissional, conforme propostas de oferta, podendo acontecer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo, por meio do site da SEDUC (<http://sigeipro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

14.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a data da publicação do resultado final.

14.3. A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

14.4. Por se tratar de demanda temporária na Rede Estadual de Ensino, condicionada às matrículas e oferta de cursos da educação profissional, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

14.5. A classificação não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Instrutor Temporário de Educação Profissional, os selecionados serão chamados em função da necessidade dos Cursos.

14.6. Não mais existindo demanda, o contrato poderá ser destituído a qualquer tempo, atendendo o Princípio do Interesse da Administração Pública.

14.7. A aprovação do candidato gera apenas a expectativa de convocação, mediante a demanda específica dos Cursos, mas a classificação não gera direito à assinatura do contrato, sendo mera expectativa.

14.8. No caso de não preenchimento do Cadastro de Reserva, por falta de candidatos classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretária de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC autorizada a promover o remanejamento de candidatos, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma GERE, podendo também ocorrer entre as Regionais, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

14.9. Após o resultado os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos Cursos.

14.10. A qualquer tempo o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora desta seletiva, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.

14.11. Os candidatos homologados para compor este cadastro de reserva, poderão ser remanejados para outras unidades escolares, bem como para atuarem em outros programas de educação profissional da SEDUC, desde que seja mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, e a anuência do candidato.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC, Maceió(AL), 25 de janeiro de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação
ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES ONLINE	de 27/01/2023 a 10/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR	a partir 13 de fevereiro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	em até 24 horas depois do resultado preliminar
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	a partir de 48 horas depois do prazo da interposição de recursos
RESULTADO FINAL	a partir de 24 horas depois do resultado da interposição de recursos

ANEXO II - ANÁLISE DOS TÍTULOS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Contracheque, ou Declaração (máximo de 30 dias), ou Carteira de trabalho (atualmente é digital), ou Extrato previdenciário do exercício na função, para a qual concorre.	Em Docência na educação profissional na área correlata no setor público ou privado	10
	Atua ou Atuou como instrutor ou docente da educação profissional no âmbito da rede estadual de Educação de Alagoas	10
	Efetivo Exercício da Profissão, correlata à área pretendida	10

Diploma, ou Certificado, ou Certidão ou Declaração (máximo de 30 dias) de Conclusão de Curso, expedidos pela Instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	TITULAÇÃO, FORMAÇÃO OU TECNOLÓGICA	Curso Técnico, correlato à área pretendida*	10
Diploma, ou Certificado, ou Certidão, ou Declaração de Conclusão de Curso, expedidos pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.		Ensino Superior ou Ensino Superior Tecnológico - correlato à área pretendida*	15
Diploma, ou Certificado, ou Certidão, ou Declaração (máximo de 30 dias) de Conclusão de Curso, expedidos pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.		Pós-graduação (Especialização) <i>Lato Sensu</i> - correlata à área pretendida*	10
Diploma, ou Certidão, ou Declaração (máximo de 30 dias) de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre e emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.		Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) - correlata à área pretendida*	15
		Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) - correlata à área pretendida*	20
SOMA TOTAL DOS PONTOS		*Será considerado apenas um documento comprobatório correspondente ao título declarado.	100

ANEXO III (A e B) - VAGAS / EIXOS TECNOLÓGICOS

Quanto à Gerência Regional de Educação, Eixo Tecnológico, Cursos Técnicos ou FIC relacionados, Formação Acadêmica ou Tecnológica, carga horária semanal por turma de curso e vagas, ver quadro abaixo:

ANEXO III - A (CURSOS TÉCNICOS)

https://drive.google.com/file/d/1j-d7NtR46b_PSHZKZYov0xUN3Ui-v4/view?usp=sharing

ANEXO III - B (CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

<https://drive.google.com/file/d/1PbKXBfbYIRpRkK2h5x8Y-2zhN-TbTZ/view?usp=sharing>

ANEXO IV - GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
1ª GERE	Rua Epaminondas Gracindo, nº 238 (82) 3315-1203	Marechal Deodoro, Paripueira e Maceió (Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Centro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá/ Ponta Da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz Das Almas / Jacarecica / Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce / Pescaria / Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro
2ª GERE	Rua Barão de Jequiá, nº94, Centro-São Miguel dos Campos	Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos;
3ª GERE	Rua Manoel Orienes, nº 90, Centro, Palmeira dos Índios (82) 3421-2501	Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negro, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira Dos Índios;
4ª GERE	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa (82) 3283-1641	Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pindoba;
5ª GERE	Rua João Ribeiro Lima, nº 101 Centro, Arapiraca (82) 3522-1729/3530-7257	Arapiraca, Coité do Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taqarana e Traipu;
6ª GERE	Av. Dr. Arsênio Moreira, 480 Monumento, Santana do Ipanema (82) 3621-1348/3927	Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras;

7 GERE	Av. Monsenhor C. Duarte, nº 489 Centro, União dos Palmares (82) 3281-2562	União dos Palmares, Branquinha, Colônia de Leopoldina, Ibatiguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje;
8ª GERE	Av. Maestro Manoelito Bezerra Lima, 803 Centro, Pão de Açúcar (82) 3624-1863	Pão de Açúcar, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópolis, Palestina e São José da Tapera;
9ª GERE	Pç. Clementino do Monte, 379 Centro, Penedo (82) 3551-2322/2545	Penedo, Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;
10ª GERE	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo (82) 3292-1629/1862	Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuipe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz de Quitunde e São Miguel dos Milagres;
11ª GERE	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas (82) 3686-1936	Piranhas, Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado
12ª GERE	Av. Getúlio Vargas, nº 140 Centro, Rio Largo (82) 3261-3979/1185	Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Coqueiro Seco
13ª GERE	Avenida Fernandes Lima, s/n Farol (82) 3315-1420	Maceió (Bairros: Antares / Bebedouro / Chã de Bebedouro / Cidade Universitária / Farol/ Pitanguinha / Gruta de Lourdes / Sítio São Jorge / Canaã / Benedito Bentes/ Chã da Jaqueira / Clima Bom / Fênix Velho / Inocoop / Graciliano Ramos/ Osman Loureiro / Rio Novo / Santa Lúcia / Santos Dumont/ Tabuleiro dos Martins/ Eustáquio Gomes/ Santo Amaro.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	
UNIDADE DE ENSINO:	
EIXO TECNOLÓGICO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TECNOLÓGICA/PROFISSIONAL:	
JUSTIFICATIVA DO RECURSO	

ANEXO VI - E-MAILS DAS GERES PARA ENVIAR OS DOCUMENTOS

Gerência Regional de Ensino	E-mail para destinar os documentos	Assunto do Email
1ª Gerência Regional de Ensino	1gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 1GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
2ª Gerência Regional de Ensino	2gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 2GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
3ª Gerência Regional de Ensino	3gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 3GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
4ª Gerência Regional de Ensino	4gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 4GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
5ª Gerência Regional de Ensino	5gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 5GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
6ª Gerência Regional de Ensino	6gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 6GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
7ª Gerência Regional de Ensino	7gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 7GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
8ª Gerência Regional de Ensino	8gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 8GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
9ª Gerência Regional de Ensino	9gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 9GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10ª Gerência Regional de Ensino	10gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 10GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11ª Gerência Regional de Ensino	11gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 11GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12ª Gerência Regional de Ensino	12gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 12GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13ª Gerência Regional de Ensino	13gere.pssept@educ.al.gov.br	PSS EPT - 13GERE-NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO III - EDITAL SEDUC Nº 001/2023

ANEXO III - A (CURSOS TÉCNICOS)								
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS								
FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender os cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico GESTÃO E NEGÓCIOS: Graduação ou Graduação Tecnológica em Administração, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Marketing e Vendas, Recursos Humanos, Gestão de Pessoas e outras correlatas.								
POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Atendimento ao Cliente; Estratégia da Compra; Gestão de Varejo; Organização e Técnicas Comerciais; E-commerce; Técnicas Atendimento e Vendas; Técnicas de Negociação; Técnica de Vendas; Administração de Estoque e Armazenamento; Administração de Logística; Cadeia de Suprimentos; Gestão de Transporte e Distribuição; Gestão de Abastecimento e Patrimônio; Introdução à Logística; Logística; Comportamento do Consumidor; Criação Publicitária; Comunicação mercadológica; Estratégias de Marketing; Fundamentos de Marketing; Gestão de Mídias Sociais; Gestão de Vendas; Introdução ao Marketing; Plano de Marketing Digital; Marketing; Marketing aplicado ao Agronegócio; Marketing Digital; Marketing de Serviços e de Varejo; Marketing Organizacional; Métricas e Monitoramento de Redes Sociais; Planejamento em Comunicação; Planos de Comunicação; Pesquisa de Mercado; Produção de Conteúdo para Redes Sociais; Técnicas de Informação e Comunicação mercadológica; Técnica de Propaganda e Publicidade; Visual Merchandising; e outras unidades curriculares da área específica.								
GERE	CURSOS	MUNICÍPIO	UNIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMU NERACÃO (R\$)
				*Pd	**AC	TOTAL		
01ª GERE	Administração	Maceió	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS	0	1	1		
02ª GERE	Administração	São Miguel dos Campos	ESCOLA ESTADUAL PROFª EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA	0	1	1		
04ª GERE	Administração	Chã Preta	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	0	1	1		
04ª GERE	Administração	Viçosa	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO	0	1	1		
04ª GERE	Administração	Capela	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO	0	1	1		
05ª GERE	Administração	Girau do Ponciano	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS	0	1	1		
05ª GERE	Administração	Anapiraca	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSE MOACIR TEOFILIO	0	1	1		
06ª GERE	Administração	Poço das Trincheiras	ESCOLA ESTADUAL PROFª ANA MARIA TEODOSIO	0	1	1		
07ª GERE	Administração	Branquinha	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES F DE Omena	0	1	1		
08ª GERE	Administração	Olho d'Água Grande	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	0	1	1		
08ª GERE	Administração	Batalha	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	0	1	1		
09ª GERE	Administração	Penedo	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	0	1	1		
09ª GERE	Administração	Porto Real do Colégio	ESCOLA ESTADUAL D SANTA BULHOES	0	1	1		
09ª GERE	Administração	Igreja Nova	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	0	1	1		
10ª GERE	Administração	Matriz de Camaragibe	ESCOLA ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA	0	1	1		
11ª GERE	Administração	Mata Grande	ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA	0	1	1		
11ª GERE	Administração	Inhapi	ESCOLA ESTADUAL RUBENS NUNES DE OLIVEIRA	0	1	1		
12ª GERE	Administração	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	0	1	1		
13ª GERE	Administração	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES	0	1	1		
08ª GERE	Administração	São José da Tapera	ESCOLA ESTADUAL LUCILIO JOSE RIBEIRO	1	1	2		

	Cooperativismo/Marketing/Recursos Humanos					20 HORAS	2.476,35
07ª GERE	Administração/Marketing/Recursos Humanos	União dos Palmares	ESCOLA ESTADUAL DR CARLOS GOMES DE BARROS	1	1	2	
01ª GERE	Comércio	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	0	1	1	
01ª GERE	Comércio	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA	0	1	1	
01ª GERE	Comércio	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	0	1	1	
02ª GERE	Comércio	Coruripe	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	0	1	1	
03ª GERE	Comércio	Major Isidoro	ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS	0	1	1	
03ª GERE	Comércio	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA DA SILVA	0	1	1	
03ª GERE	Comércio	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	0	1	1	
05ª GERE	Comércio	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA COSTA REGO	0	1	1	
06ª GERE	Comércio	Oliveira	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	0	1	1	
06ª GERE	Comércio	Santana do Ipanema	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	0	1	1	
07ª GERE	Comércio	Murici	ESCOLA ESTADUAL PROFA BENEDITA MARIA RUFINO DE CHAGAS COELHO	0	1	1	
11ª GERE	Comércio	Piranhas	ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II	0	1	1	
11ª GERE	Comércio/Recursos Humanos	Delmiro Gouveia	ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA	0	1	1	
01ª GERE	Contabilidade	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	0	1	1	
03ª GERE	Cooperativismo	Igaci	ESCOLA ESTADUAL DE COITÉ DAS PINHAS	0	1	1	
07ª GERE	Cooperativismo	São José da Laje	ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	0	1	1	
02ª GERE	Cooperativismo/Marketing/Recursos Humanos	Teotônio Vilela	ESCOLA ESTADUAL DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA	0	1	1	
02ª GERE	Logística	Boca da Mata	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	0	1	1	
03ª GERE	Logística	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES	0	1	1	
12ª GERE	Logística	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO	0	1	1	
13ª GERE	Logística	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS	0	1	1	
09ª GERE	Marketing	Penedo	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO	0	1	1	
13ª GERE	Marketing	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO	0	1	1	
03ª GERE	Marketing/Recursos Humanos	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS	0	1	1	
05ª GERE	Marketing/Recursos Humanos	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EM INTEGRAL INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL PROFª IZAUARA ANTONIA DE LISBOA	0	1	1	
06ª GERE	Marketing/Recursos Humanos	Santana do Ipanema	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS	0	1	1	
12ª GERE	Marketing/Recursos Humanos	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	0	1	1	
13ª GERE	Marketing/Recursos Humanos	Maceió	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	0	1	1	
13ª GERE	Marketing/Recursos Humanos	Maceió	ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SILVA	0	1	1	
04ª GERE	Recursos Humanos	Viçosa	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES	0	1	1	
10ª GERE	Recursos Humanos	Matriz de	ESCOLA ESTADUAL	0	1	1	

		Camaragibe	PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS						
SUBTOTAL				2	52	54			
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO									
FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA, para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Graduação em Ciências da Computação ou Informática, ou sistemas de informação e outras correlatas. POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Programação WEB, Arquitetura e Organização de Computadores, Segurança da Informação, Organização e Redes de computadores, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Noções de Eletricidade, Eletrônica Aplicada, Manutenção e Configuração de Redes, Fundamentos dos Sistemas operacionais, Lógica de Programação (Algoritmos), Infraestrutura de Redes de Computadores, e outras unidades curriculares da área específica.									
GERE	CURSOS	MUNICÍPIO	UNIDADES CURRICULARES	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMU NERAÇÃO (RS)	
				*PcD	**AC	TOTAL			
01ª GERE	Informática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO	0	1	1			
01ª GERE	Informática	Marechal Deodoro	ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA	0	1	1			
13ª GERE	Informática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	0	1	1			
02ª GERE	Informática	Teotônio Vilela	ESCOLA ESTADUAL DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA	0	1	1			
09ª GERE	Informática	Penedo	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO	0	1	1			
13ª GERE	Informática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL	0	1	1			
01ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS	0	1	1			
02ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Teotônio Vilela	ESCOLA ESTADUAL DE ED BASICA E PROFISSIONAL JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA	0	1	1			
03ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS	0	1	1			
03ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Major Isidoro	ESCOLA ESTADUAL CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	0	1	1			
04ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Viçosa	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES	0	1	1			
06ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Olho d'Água das Flores	ESCOLA ESTADUAL ANGELO DE ABREU	0	1	1			
06ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Santana do Ipanema	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS	0	1	1			
09ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Penedo	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO	0	1	1			
10ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Matriz de Camaragibe	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	0	1	1			
11ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Delmiro Gouveia	ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA	0	1	1			
12ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	0	1	1			
13ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	0	1	1			
13ª GERE	Manutenção e Suporte em Informática	Maceió	ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SILVA	0	1	1			
SUBTOTAL				0	19	19			

2ª GERE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Junqueiro	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURELIO GOIS	0	1	1		
7ª GERE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	São José da Laje	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	0	1	1		
9ª GERE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Penedo	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	0	1	1		
10ª GERE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	São Luís do Quitunde	ESCOLA ESTADUAL MESSIAS DE GUSMAO	0	1	1		
12ª GERE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Pilar	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS	0	1	1		
1ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	COLEGIO TIRADENTES POLICIA MILITAR	0	1	1		
1ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA	1	0	1		
1ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFª AURELINA PALMEIRA DE MELO	0	1	1		
1ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	0	1	1		
2ª GERE	Assistente Administrativo	Anadia	ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	0	1	1		
2ª GERE	Assistente Administrativo	Campo Alegre	ESCOLA ESTADUAL DOM CONSTANTINO LUERS	0	1	1		
2ª GERE	Assistente Administrativo	Teotônio Vilela	ESC EST DE ED BAS PEDRO JOAQUIM DE JESUS	0	1	1		
3ª GERE	Assistente Administrativo	Belém	ESCOLA ESTADUAL MARQUES DA SILVA	0	1	1		
3ª GERE	Assistente Administrativo	Cacimbinhas	ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO	0	1	1		
3ª GERE	Assistente Administrativo	Igaci	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	0	1	1		
3ª GERE	Assistente Administrativo	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA	1	0	1		
3ª GERE	Assistente Administrativo	Tanque d'Arca	ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA	0	1	1		
4ª GERE	Assistente Administrativo	Cajueiro	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	0	1	1		
4ª GERE	Assistente Administrativo	Paulo Jacinto	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PROFª PEDRO DE FRANCA REIS	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL MANOEL	1	0	1		
							20 HORAS	24 76, 35

GERE	Administrativo		ANDRE					
5ª GERE	Assistente Administrativo	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL PE JEFFERSON DE CARVALHO	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Coité do Nôia	ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Craibas	ESCOLA ESTADUAL N SRA DA CONCEICAO	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Feira Grande	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Girau do Ponciano	ESCOLA ESTADUAL OLIMPIA TENORIO LIMA	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Lagoa da Canoa	ESCOLA ESTADUAL N SRA DA CONCEICAO	0	1	1		
5ª GERE	Assistente Administrativo	Limoeiro de Anadia	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES	0	1	1		

6ª GERE	Assistente Administrativo	Dois Riachos	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	0	1	1		
6ª GERE	Assistente Administrativo	Olho d'Água das Flores	ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTONIO DUARTE	0	1	1		
6ª GERE	Assistente Administrativo	Senador Rui Palmeira	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	0	1	1		
7ª GERE	Assistente Administrativo	Colônia Leopoldina	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	0	1	1		
8ª GERE	Assistente Administrativo	Jaramataia	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	0	1	1		
8ª GERE	Assistente Administrativo	Monteirópolis	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIROPOLIS	0	1	1		
8ª GERE	Assistente Administrativo	Palestina	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PEREIRA FILHO	0	1	1		
8ª GERE	Assistente Administrativo	São José da Tapera	ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES FILHO	0	1	1		
9ª GERE	Assistente Administrativo	São Brás	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	0	1	1		
10ª GERE	Assistente Administrativo	Jacuípe	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	0	1	1		
10ª GERE	Assistente Administrativo	Jundiá	ESCOLA ESTADUAL DELMO FERREIRA DA SILVA	0	1	1		
10ª GERE	Assistente Administrativo	Porto Calvo	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA	0	1	1		
10ª GERE	Assistente Administrativo	São Luís do Quitunde	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI	0	1	1		
11ª GERE	Assistente Administrativo	Canapi	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	0	1	1		
11ª GERE	Assistente Administrativo	Delmiro Gouveia	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA	1	0	1		
11ª GERE	Assistente Administrativo	Inhapi	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO NEZINHO PEREIRA	0	1	1		
11ª GERE	Assistente Administrativo	Pariconha	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA DE PARICONHA	0	1	1		
12ª GERE	Assistente Administrativo	Joaquim Gomes	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	0	1	1		
12ª GERE	Assistente Administrativo	Messias	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	0	1	1		
12ª GERE	Assistente Administrativo	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL JOAO MORAIS CAVALCANTE	0	1	1		
12ª GERE	Assistente Administrativo	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO	1	0	1		
12ª GERE	Assistente Administrativo	Santa Luzia do Norte	ESCOLA ESTADUAL DR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	0	1	1		
12ª GERE	Assistente Administrativo	Satuba	ESCOLA ESTADUAL PROFª MANOEL GENTIL DO VALE BENTES	0	1	1		
13ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPARE DE MENDONCA	1	0	1		
13ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA CONCEICAO DA COSTA	0	1	1		
13ª GERE	Assistente Administrativo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET	1	0	1		
12ª GERE	Assistente de Logística	Pilar	ESCOLA ESTADUAL VALDECY GOMES DE VASCONCELOS	0	1	1		
12ª GERE	Assistente de Logística	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL OZORIA DE MOURA LIMA	0	1	1		
2ª GERE	Gestor de Microempresa	São Miguel dos Campos	ESCOLA ESTADUAL TARCISIO SOARES PALMEIRA	0	1	1		

8º GERE	Gestor de Microempresa	São José da Tapera	ESCOLA ESTADUAL DO CABOCCO	0	1	1		
12º GERE	Gestor de Microempresa	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA	0	1	1		
SUBTOTAL				7	52	59		

**EIXO TECNOLÓGICO:
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA, para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Graduação em Ciências da Computação ou Informática, ou sistemas de informação e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Programação WEB, Arquitetura e Organização de Computadores, Segurança da Informação, Organização e Redes de computadores, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Noções de Eletricidade, Eletrônica Aplicada, Manutenção e Configuração de Redes, Fundamentos dos Sistemas operacionais, Lógica de Programação (Algoritmos), Infraestrutura de Redes de Computadores, e outras unidades curriculares da área específica.

GERE	CURSOS	MUNICÍPIO	UNIDADE CURRICULAR	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)
				*PeD	**AC	TOTAL		
3º GERE	Instalador e Reparador de Redes de Computador	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	0	1	1		
5º GERE	Instalador e Reparador de Redes de Computador	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA ARTUR RAMOS	0	1	1		
5º GERE	Instalador e Reparador de Redes de Computador	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE QUINTELLA CAVALCANTI	0	1	1		
6º GERE	Instalador e Reparador de Redes de Computador	Santana do Ipanema	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	0	1	1		
12º GERE	Instalador e Reparador de Redes de Computador	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	0	1	1		
1º GERE	Montador e Reparador de Computadores	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA	0	1	1		
1º GERE	Montador e Reparador de Computadores	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR JOSE MARIA CORREIA DAS NEVES	0	1	1		
13º GERE	Montador e Reparador de Computadores	Maceió	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL DICIONARISTA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	0	1	1		
13º GERE	Montador e Reparador de Computadores	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	0	1	1		
1º GERE	Programador de Sistemas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO	0	1	1		
3º GERE	Programador de Sistemas	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	0	1	1		
5º GERE	Programador de Sistemas	Arapiraca	COLEGIO DA POLICIA MILITAR TIRADENTES - UNIDADE AGRESTE	0	1	1		
12º GERE	Programador de Sistemas	Rio Largo	ESCOLA ESTADUAL PROFª CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	0	1	1		
13º GERE	Programador de Sistemas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR	0	1	1		
13º GERE	Programador de Sistemas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA	0	1	1		
SUBTOTAL				0	15	15		

**EIXO TECNOLÓGICO:
PRODUÇÃO CULTURAL
E DESIGN**

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico Produção Cultural e Design: Graduação ou Graduação Tecnológica em Arte, Artes Visuais, Artes Teatro, Artes Música, Artes Dança, Produção de Vestuário, Produção Gráfica, Design de Moda, Design de Produto, Produção Cultural, Design Gráfico e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES: Análise e Construção da Imagem; Tipografia; Design; Design e Programação Gráfica; História do Design Gráfico; Criação Publicitária; Animação de Elementos Gráficos; Introdução à Computação Gráfica; Computação Gráfica; Desenho Técnico; Design Gráfico; Desenho e Percepção Visual; Efeitos Visuais; Criação e Editoração de Imagem; Processos Gráficos; Modelagem e Animação Tridimensional; Projeto Visual; Renderização de Animação; Animação e Vídeo Digital; Captação de Vídeo; Captação e Edição de Áudio; Edição de Áudio e Vídeo Digital; Conteúdo Audiovisual para Web; Arte e Iluminação; Técnicas de Produção Audiovisual; Criação e Editoração de Imagem; Técnicas de Captação de Áudio; Técnicas de Captação de Imagens Digitais; Linguagem Audiovisual; Introdução à Edição de Vídeo; Produção Executiva para o

Audiovisual; Arte e Animação; Edição de Vídeo e Pós-produção; Edição de Som e Mixagem; Princípios da Animação Digital; Técnicas de Iluminação; Novas Tecnologias e Multimídia; Técnicas Captação de Áudio; Técnicas Captação de Imagens Digitais; Vídeo e Iluminação; e outras unidades curriculares da área específica.

GERE	CURSOS	MUNICÍPIO	UNIDADE CURRICULAR	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)
				*PeD	**AC	TOTAL		
1º GERE	Desenhista de Animação	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAIS DE LIMA ANDRADE	0	1	1		
13º GERE	Desenhista de Animação	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO NENOI PINTO	0	1	1		
01º GERE	Editor de Vídeo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO	0	1	1	20 HORAS	2
5º GERE	Editor de Vídeo	Arapiraca	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA MANOEL LUCIO DA SILVA	0	1	1		4
13º GERE	Editor de Vídeo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	0	1	1		7
13º GERE	Editor de Vídeo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SRª DO BOM CONSELHO	0	1	1		6
13º GERE	Editor de Vídeo	Maceió	ESCOLA ESTADUAL ONELIA CAMPELO	0	1	1		3
SUBTOTAL				0	7	7		5

**EIXO TECNOLÓGICO:
RECURSOS NATURAIS**

FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostas no eixo tecnológico de Recursos Naturais: Graduação ou Graduação Tecnológica em Agronomia, Agroecologia, Fruticultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Ciências Biológicas e outras correlatas.

POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES: Produzir espécies hortícolas; Preparar a área e realizar os tratamentos culturais por meio do manejo orgânico; Executar, com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e da água; Planejar a logística e comercialização da produção; Implantar o Manejo Integrado de Pragas, doenças e plantas espontâneas; exigências de certificação; Legislação; Conceitos e fundamentos da proteção natural às pragas e doenças; Princípios agroecológicos em tratamentos culturais; Noções básicas sobre solos; Biologia do solo; Práticas vegetativas de conservação do solo; Cadeias e Setores Produtivos; Território e Produção; Cultura Empreendedora; Agricultura Familiar; Economia Criativa; Cooperativismo e Associativismo; Agricultura Orgânica; Agricultura Biodinâmica; Meio ambiente; Educação ambiental e Impactos ambientais; Sistemas agroecológicos de produção; Sistemas agroecológicos de produção animal; e outras unidades curriculares da área específica.

GERE	CURSOS	MUNICÍPIO	UNIDADE CURRICULAR	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)
				*PeD	**AC	TOTAL		
2º GERE	Agricultor Familiar	Coruripe	ESCOLA ESTADUAL DIALMA BARROS SIQUEIRA	0	1	1		
3º GERE	Agricultor Familiar	Igaci	ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA TORRES	0	1	1		
3º GERE	Agricultor Familiar	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL ESTADO DE NOVA JERSEY	0	1	1		
4º GERE	Agricultor Familiar	Capela	ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL	0	1	1		
5º GERE	Agricultor Familiar	São Sebastião	ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE FELIX DE CARVALHO ALVES	0	1	1		
5º GERE	Agricultor Familiar	Taquarana	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	0	1	1		
6º GERE	Agricultor Familiar	Santana do Ipanema	ESCOLA ESTADUAL PROF ALOISIO ERNANDE BRANDAO	0	1	1	20 HORAS	2.476,35
7º GERE	Agricultor Familiar	União dos Palmares	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	0	1	1		

8º GERE	Agricultor Familiar	Batalha	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	0	1	1		
8º GERE	Agricultor Familiar	Jacaré dos Homens	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO	0	1	1		
10º GERE	Agricultor Familiar	Campestre	ESCOLA ESTADUAL JOSE RIBEIRO CAMINHA	0	1	1		
11º GERE	Agricultor Familiar	Água Branca	ESCOLA ESTADUAL DE DOMINGOS MOEDA	0	1	1		
11º GERE	Agricultor Familiar	Mata Grande	ESCOLA ESTADUAL DE DEMOCRITO GRACINDO	0	1	1		
12º GERE	Agricultor Familiar	Novo Limão	ESCOLA ESTADUAL DR ANTONIO G DE BARROS	0	1	1		
4º GERE	Agricultor Familiar	Pindoba	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA CANDIDA DA SILVA	0	1	1		
5º GERE	Agricultor Familiar	Girau do Ponciano	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA JOSE ENOQUE DE BARROS	0	1	1		
7º GERE	Agricultor Familiar	Santana do Mundau	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	0	1	1		
3º GERE	Auxiliar de Agroecologia	Estrela de Alagoas	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	0	1	1		
6º GERE	Auxiliar de agroecologia	Poço das Trincheiras	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA DE SOUZA LIMA	0	1	1		
8º GERE	Auxiliar de agroecologia	Pão de Açúcar	ESCOLA ESTADUAL JOSE SOARES PINTO	0	1	1		
SUBTOTAL				0	20	20		
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER								
FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGICA para atender aos cursos e unidades curriculares articuladas propostos no eixo tecnológico TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER: Graduação ou Graduação Tecnológica em Turismo, Eventos, Gestão de Turismo ou Hotelaria, Gastronomia e outras correlatas.								
POSSIBILIDADES DE UNIDADES CURRICULARES NA PARTE ESPECÍFICA DO ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL: Fundamentos do Turismo, Hospitalidade e Lazer; Turismo, Hotelaria e Hospitalidade; Eventos, Recreação e Lazer Turístico; Patrimônio Histórico e Cultural; Técnicas de Trabalho para Guia de Turismo; Manifestações da Cultura Popular, Ecoturismo; e outras unidades curriculares da área específica.								
GERE	CURSO FIC	MUNICÍPIO	U N I D A D E D E N S I F I C A D O	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMU NERA ÇÃO (RS)
				*Pd	**AC	TOTAL		
1º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL DR EDSON DOS SANTOS BERNARDES	1	0	1		
1º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	0	1	1		
1º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	0	1	1		
1º GERE	Agente de Informações Turísticas	Paripueira	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JULIETA RAMOS PEREIRA	0	1	1		
2º GERE	Agente de Informações Turísticas	São Miguel dos Campos	ESCOLA ESTADUAL ANA LINS	0	1	1		
3º GERE	Agente de Informações Turísticas	Major Isidoro	ESCOLA ESTADUAL PROFª LENTIA FONTES CINTRA	0	1	1		
4º GERE	Agente de Informações Turísticas	Atalaia	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	0	1	1		
4º GERE	Agente de Informações Turísticas	Mar Vermelho	ESCOLA ESTADUAL PROFª SILVERIO LINS	0	1	1		
5º GERE	Agente de Informações Turísticas	Traipu	ESCOLA ESTADUAL PROFª Mª AVELINA DO CARMO	1	0	1		
6º GERE	Agente de Informações Turísticas	Santana do Ipanema	ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS	1	0	1	20 HORAS	2.476,35
7º GERE	Agente de Informações Turísticas	Ibateguara	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	0	1	1		
8º GERE	Agente de Informações Turísticas	Belo Monte	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA	0	1	1		
8º GERE	Agente de Informações Turísticas	Pão de Açúcar	ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA	0	1	1		
10º GERE	Agente de Informações Turísticas	Passo de Camaragibe	ESCOLA ESTADUAL AMBROSIO LIRA	0	1	1		
9º GERE	Agente de Informações Turísticas	Piaçabuçu	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	0	1	1		

3º GERE	Agente de Informações Turísticas	Palmeira dos Índios	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	0	1	1		
7º GERE	Agente de Informações Turísticas	União dos Palmares	ESCOLA ESTADUAL ROCHA CAVALCANTI	0	1	1		
10º GERE	Agente de Informações Turísticas	Japaratinga	ESCOLA ESTADUAL D ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA	0	1	1		
10º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maragogi	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI	0	1	1		
10º GERE	Agente de Informações Turísticas	Porto de Pedras	ESCOLA ESTADUAL CIRIDIAO DURVAL	0	1	1		
10º GERE	Agente de Informações Turísticas	São Miguel dos Milagres	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCAO	0	1	1		
11º GERE	Agente de Informações Turísticas	Delmiro Gouveia	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	0	1	1		
11º GERE	Agente de Informações Turísticas	Olho D'água do Casado	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	0	1	1		
12º GERE	Agente de Informações Turísticas	Coqueiro Seco	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AMANDO GUSMAO	0	1	1		
13º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL OVIDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE	0	1	1		
13º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADELZA Mª OLIVEIRA	1	0	1		
13º GERE	Agente de Informações Turísticas	Maceió	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO	0	1	1		
1º GERE	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Marechal Deodoro	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	0	1	1		
9º GERE	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Feliz Deserto	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	0	1	1		
9º GERE	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Penedo	ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO VALERIANO DE OLIVEIRA	0	1	1		
10º GERE	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Barra de Santo Antônio	ESCOLA EST PROFª SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	0	1	1		
SUBTOTAL				4	27	31		
TOTAL GERAL				11	121	132		
*Pd - Pessoa com Deficiência.								
**AC - Ampla Concorrência								

Nº Processo: E:1800.0000031326/2022

Interessado: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.

Assunto: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho SUFIC, SEI 16550194, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 16548731, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 681772

Nº Processo: E:1800.0000033842/2022

Interessado: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.

Assunto: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho SUFIC, SEI 16550162, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 16548361, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 26 de janeiro de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 681773